

**Ser
Notre Dame
é nossa**

ND
NOTRE DAME

essência

#familiaND



2024
INFORMATIVO
2024



Colégio Notre Dame Passo Fundo





SENHORES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Ao completar um século de atividades, desenvolvidas desde sua fundação, em 1923, o Colégio Notre Dame vem construindo uma história de conhecimento com base nos princípios Notre Dame vivenciar experiências da essência humana e de uma construção sólida com base na estrutura educacional com tradição educativa de excelência pedagógica com bondade e firmeza junto à comunidade de Passo Fundo.

Por meio deste comunicado, informamos que o Informativo Notre Dame se encontra no site do Colégio. Nesse documento, as famílias encontrarão orientações sobre o início do ano de 2024, além de informações importantes sobre a vida escolar dos estudantes no Colégio.

Recomendamos a todos os Pais e/ou Responsáveis que leiam com atenção cada uma das orientações presentes nesse documento, bem como as normas complementares que regerão nosso Ano letivo.

No calendário escolar, encontram-se as atividades já programadas para o ano letivo de 2024. Quaisquer alterações, assim como outras atividades futuramente programadas, serão informadas através de comunicados.

Para a Equipe Diretiva do Colégio, é fundamental a participação da família na vida escolar dos seus filhos. Portanto, contamos com o seu apoio, para estabelecer uma maior comunicação entre Colégio e Família.

Nessa perspectiva, a preparação de um novo ano letivo tem grande importância. Para 2024, o Colégio continuará seu enfoque em práticas pedagógicas inovadoras, criativas com vistas ao desenvolvimento de um ensino de excelência.

Desejo a todos um excelente ano letivo!

Atenciosamente,

Irmã Elci Favaretto

DIRETORA





Sumário

1. HISTÓRICO - CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA.....	6
2. CURSOS OFERECIDOS.....	8
3. AVALIAÇÕES.....	9
4. ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
5. PRIMEIROS SOCORROS.....	13
6. UNIFORME ESCOLAR: O USO DO UNIFORME É OBRIGATÓRIO.....	14
7. ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES.....	15
8. CAPELA DO COLÉGIO.....	18
9. INFORMAÇÕES GERAIS.....	18
10. ESTUDANTE NOTRE DAME ATENTE AINDA PARA:.....	24
11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	27

1. HISTÓRICO - CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA

A Rede de Educação Notre Dame realiza o seu fazer pedagógico inspirada na precursora da Congregação das Irmãs de Notre Dame, Santa Júlia Billiard. A francesa que vislumbrou e, em 1804, concretizou a fundação de uma congregação religiosa cujo propósito era a educação integral de crianças e adolescentes, nasceu em Cuvilly, em 1751. A obra evangelizadora e educacional de Santa Júlia ultrapassou os limites geográficos, administrativos, metodológicos e conceituais do seu tempo e, atualmente, está presente em cinco continentes.

As primeiras religiosas missionárias que viviam sob o carisma das Irmãs de Notre Dame chegaram ao Brasil em 1923. Hoje, cerca de 10 mil crianças e adolescentes recebem, nas escolas da Rede de Educação Notre Dame, educação voltada para um mundo em constante transformação e desenvolvimento tecnológico. Para isso, as instituições de ensino mantidas no Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Distrito Federal comprometem-se em educar sem fronteiras, o que implica estarem abertas ao novo e a antever esse novo, centradas no educando e na sociedade em que estão inseridos.



1.1. MISSÃO

Educar para a cidadania global com excelência, bondade e firmeza, desenvolvendo competências para promoção e defesa da vida.

1.2. VISÃO

Ser centro integrado de aprendizagem de alta performance, cultura e convivência que propicie experiências transformadoras capazes de conectar pessoas e saberes.

1.3. PRINCÍPIOS

Os princípios da Rede de Educação Notre Dame são valores, orientações e direções norteadoras, inegociáveis, verdades e luzes que vem da história da Instituição e que foram aculturados ao longo dos 100 anos que a Congregação de Nossa Senhora está no Brasil. Assim, cada funcionário, professor, estudante e seus familiares poderá se guiar com segurança na orientação segundo esses princípios.

Somos comprometidos com o projeto de Jesus Cristo.
Agimos com amor, bondade e firmeza.
Cuidamos da vida do Planeta, do outro e de si.
Cultivamos relações socioemocionais.
Valorizamos a tradição, a história e a cultura.
Primamos por excelência pedagógica.
Construímos e socializamos o conhecimento com visão sistêmica
Integramos escola, família e comunidade.

1.4. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS INSTITUCIONAIS

Cultura e transformação digital
Relacionamento, fidelização e captação
Excelência pedagógica
Alta performance em rede

2. CURSOS OFERECIDOS

▪ Educação Infantil:

Creche (até 3 anos):

1 ano, até 31 de março do ano de ingresso

2 anos, até 31 de março do ano de ingresso

3 anos, até 31 de março do ano de ingresso

Pré-Escola (4 a 5 anos) em suas diferentes turmas:

4 anos, até 31 de março do ano de ingresso

5 anos, até 31 de março do ano de ingresso

▪ Ensino Fundamental I:

- 1º ano: 6 anos, até 31 de março do ano de ingresso

▪ Ensino Fundamental I e II.

- 2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I e 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental II.

▪ Ensino Médio.

- 1ª a 3ª série do Ensino Médio

Integral Notre Dame/Turno inverso

Com espaço exclusivo e personalizado de ludicidade e socialização e com atividades múltiplas e variadas, os estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (até o 5º ano) terão a oportunidade de fazer o turno inverso no Colégio Notre Dame.

O Integral proporciona aos estudantes momentos de aprendizagem e de valorização do lúdico, a partir de uma alternativa de trabalho pedagógico, com mais tempo no Colégio. Dessa forma, valorizando o cuidado, o afeto e a segurança, por meio da convivência e da cooperação, contribui para o desenvolvimento integral dos estudantes. Os processos de ensino e de aprendizagem são concretizados num ambiente adequado que traz uma infraestrutura acolhedora, lúdica e de uma extensão do próprio Colégio (trazendo facilidade para as famílias). Os estudantes, atendidos por faixa etária, podem realizar sua atividade de estudo/tarefa escolar no momento do Apoio Pedagógico, bem como desenvolver o hábito da leitura e da escrita. Oferecendo as seguintes oficinas: Oficina de Inglês; Oficina de Psi-



comotricidade/Expressão Corporal; Oficina de Informática Educacional; Oficina de Culinária/Gastronomia “fogão a lenha e cozinha experimental”; Oficina de Musicalização; Oficina de Jogos Teatrais e Oficina de Jardinagem.

Pode-se optar por 03 vezes ou 05 vezes na semana.

HORÁRIOS: Segunda à sexta-feira, das 7h15min às 13h20min.

Pastoral escolar

A Pastoral Escolar Notre Dame preocupa-se em articular espaços de vivências dos valores humanos, oferecendo oportunidades a seus participantes de expressarem sua fé em Deus e de vivenciarem seu “jeito de ser” Notre Dame. Preocupa-se, ainda, em promover momentos de espiritualidade e evangelização, tendo presente o Projeto de Jesus Cristo. A Pastoral Escolar Notre Dame preocupa-se com a formação integral das pessoas.

Cursos livres

Os estudantes matriculados no Colégio Notre Dame têm à disposição uma série de Atividades como Cursos Livres. Informações sobre atividades e horários serão disponibilizadas, na secretaria do Colégio no início de cada ano letivo. Os Cursos Livres são oferecidos em parceria com empresas terceirizadas. São elas: Escolal da Arte, BM – Escola do Esporte, Missão Maker, Drone Kids School, Rockfeller Language Center, Pattinare – Escola de Patinação Artística e Método Super Cérebro.

Escola de Música Notre Dame, matrículas diretamente na Secretaria Escolar.

3. AVALIAÇÕES

3.1. Boletim e Parecer Descritivo

O Boletim e o Parecer descritivo são documentos, através dos quais, os pais e/ou responsáveis tomam conhecimento do processo de aprendizagem, das notas e das faltas trimestrais de seu (sua) filho(a) e serão entregues ao término de cada trimestre. Além dessa documentação, é possível acompanhar a vida escolar do estudante através do Sistema Acadêmico, disponível no site www.notredame.org.br e no Aplicativo Notre Dame Mais Perfeito de Você (disponível para Android e iOS).

3.2. Considerações sobre as Avaliações

Não será permitido chegar somente no horário das provas e nem sair após as mesmas, sem justificativa junto à coordenação. Não há antecipações de provas, sob nenhuma circunstância.

Nos dias de simulado (para estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio), não há tolerância para atraso do estudante.

Horários e datas de avaliação serão informados nas agendas trimestrais de cada segmento.

3.3. Avaliações não realizadas/ Avaliações Substitutivas

Ao longo de cada trimestre, o Colégio oferece, aos estudantes, atividades e trabalhos para avaliar sua aprendizagem. O estudante que faltar por doença, luto familiar, convocação militar ou judicial, participação em atividades esportivas e culturais oficiais ou outro compromisso inadiável, deverá requerer, juntamente com seu responsável, a segunda avaliação, através dos seguintes procedimentos: o responsável deverá comprovar o motivo do impedimento por meio de um requerimento a ser protocolado na secretaria do Colégio, após a volta às aulas, informando a disciplina e o tipo de avaliação.

Informar-se acerca da data da aplicação da avaliação.

A comunicação, em tempo útil, e o requerimento são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo estudante.

O estudante terá duas oportunidades para as avaliações não realizadas: uma para as avaliações parciais, e outra para as avaliações multidisciplinares, previamente agendadas.

4. ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Atendimento aos pais e/ou responsáveis

Direção, Coordenação, Professores, Psicopedagoga, Assistente Social e profissional de atendimento educacional especializado estão à disposição dos pais e/ou responsáveis para esclarecimento de dúvidas, bem como para ouvir sugestões que possam melhorar os processos de ensino e de aprendizagem de nossos estudantes, intensificando a relação Colégio/Família.

A Coordenação estará à disposição dos pais e/ou responsáveis de segunda a sexta-feira, no período correspondente ao horário de aula, preferencialmente, com agendamento.



Não é permitida a permanência de pais/responsáveis ou adultos que não façam parte do corpo de profissionais do Colégio nos espaços internos e salas de aula, sem agendamento prévio.

Entrevistas para estudantes novos

Inscreva-se pelo site: matriculas.notredame.org.br que nossa central de relacionamento entrará em contato para agendar um horário para a realização de entrevista para ingresso no Colégio Notre Dame. Na entrevista é necessária a presença do estudante, juntamente com seus pais e/ou responsáveis.

4.2. Matrículas e Rematrículas

Conforme cronograma divulgado na página da escola.

IMPORTANTE: O não comparecimento nas datas marcadas significará a desistência da vaga.

Documentos para matrículas (estudantes novos)

- Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF do estudante.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos pais e/ou responsável.
- Cópia do comprovante de residência dos pais e/ou responsável.
- Atestado de Frequência.
- Histórico Escolar (2 vias originais).
- Cópia da carteira de vacinação e atestado vacinal para menores de 14 anos.
- 1 foto (recente).
- Comprovante de Entrevista.

Documentos para rematrículas

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável, quando houver troca de responsável financeiro.
- Cópia do comprovante de residência do responsável.
- Quitação das mensalidades escolares/2023 já vencidas.
- Cópia do atestado vacinal para menores de 14 anos.
- Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar e requerimento de matrícula (preenchido e assinado).

Importante:

A rematrícula não é automática, pode ser feita online e ou presencial, faz-se necessário que os responsáveis compareçam ao Colégio nos dias marcados para sua efetivação ou realizem pelo site através do endereço: passofundo.notredame.org.br, clicando em sistema acadêmico.

4.3. Anuidade

A anuidade é parcelada em 12 pagamentos, sendo a 1ª no dia 10/01/2024 ou no ato da matrícula, se estudante novo. O vencimento das demais parcelas será no dia 10 de cada mês. O reajuste anual é incluído nas parcelas de janeiro a dezembro.

O pagamento da primeira mensalidade corresponde a efetivação da matrícula junto aos registros escolares.

4.4. Transferência

O responsável pelo estudante deverá efetuar o pedido de transferência na Secretaria do Colégio. O Histórico Escolar será entregue mediante atestado de vaga, de acordo com a legislação vigente.

4.5. Seguro Escolar

O Colégio Notre Dame oferece a proteção escolar permanente aos estudantes. O âmbito de cobertura é, exclusivamente, dentro das dependências do Colégio ou fora dele, quando em atividades extracurriculares, sob a supervisão do Colégio, no trajeto de ida e volta.

4.6. Área protegida

Todas as pessoas que se encontram dentro do perímetro do Colégio e estão diante de uma situação de emergência ou urgência médica, serão atendidos pelo sistema de área protegida.



4.7. Achados e Perdidos

O uniforme, o material escolar e os objetos pessoais devem estar identificados. O estudante é responsável pelos seus pertences pessoais, e o Colégio não se responsabiliza por tais materiais e objetos. Em caso de extravio nas dependências do Colégio, os materiais encontrados serão encaminhados ao setor de achados e perdidos, localizados nas coordenações educacionais. O estudante ou seu responsável deverá retirá-lo.

4.8. Carteira de Estudante

Os estudantes do Colégio Notre Dame receberão a carteira estudantil e deverão portá-la em todas as atividades escolares.

Os estudantes de 1º ao 4º ano deverão ter a sua carteira para acesso à Biblioteca Infantil.

Os estudantes do 5º ano ao Ensino Médio deverão ter a sua carteira para acesso à Biblioteca Geral e à retirada de livros.

4.9. Cartão de Acesso ao Colégio

É obrigatório para estudantes e responsáveis o uso do cartão de acesso para identificar-se na entrada e saída do Colégio.

Fora do horário de entrada e saída, os pais e/ou responsáveis deverão identificar-se na portaria, comunicando o motivo da visita.

O uso diário do cartão de acesso ao Colégio é obrigatório e indispensável para a entrada e saída do estudante da instituição, para sua própria segurança. Em caso de extravio, é necessária a solicitação de 2ª via, na Secretaria Escolar, mediante pagamento de taxa, na tesouraria.

5. PRIMEIROS SOCORROS

O Colégio mantém uma equipe preparada e um profissional (socorrista) para prestar primeiros socorros, sempre que necessário. A escola não poderá administrar medicamentos. Em situações de emergência, ocorridas no espaço escolar, o responsável será comunicado pela coordenação ou socorrista.

Se o estudante da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental I estiver usando um medicamento sob orientação do pediatra, o responsável deverá enviá-lo com cópia da receita para a coordenação e professora, nome da medicação, horário e dosagem. Em caso

de doenças infectocontagiosas, é compromisso da família avisar o Colégio, justificando a ausência do estudante. O estudante somente retornará às aulas normalmente, mediante apresentação do atestado médico.

6. UNIFORME ESCOLAR: O USO DO UNIFORME É OBRIGATÓRIO

É fundamental que as famílias compreendam e incentivem seus filhos a usarem corretamente o uniforme. Esse é importante para identificação e segurança do estudante. Representa as cores, o nome, a tradição e o símbolo do Colégio e isso gera responsabilidade, pois os estudantes devem manter comportamento adequado e zelar pela imagem da instituição, mesmo fora dela.

O uso de uniforme completo do Colégio Notre Dame é obrigatório aos estudantes em todas as atividades escolares, conforme cláusula do contrato de prestação de serviço de educação escolar. O estudante que não se apresentar devidamente uniformizado, não poderá assistir às aulas e nem participar das atividades daquele dia, além de estar sujeito às sanções como advertências orais ou escritas.

Todo uniforme deve estar identificado com o nome do estudante

- Não é permitido o uso de sandálias, chinelos, sapatilhas, alpargatas.
- Para as aulas de Ciências, Biologia, Física e Química, nos Laboratórios, é obrigatório o uso de jaleco branco manga longa com punho.
- Nas aulas de Educação Física, os estudantes devem usar o uniforme adequado para a atividade física, não sendo permitido o uso de calça jeans, estando o estudante sujeito às sanções como advertências orais ou escritas.
- O uso do casaco ND é obrigatório para todos os segmentos.
- A calça jeans e calça moletom só pode ser utilizada a partir do 6º ano e deve ser azul escura ou preta, sem customização.
- Não é permitido o uso do boné.

a) UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I – para os estudantes da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental I:

Meninas: (TODOS COM A LOGOMARCA Notre Dame): short saia (até o 3º ano do Ensino Fundamental I), vestido, bermuda suplex, legging suplex, legging térmica, calça malha colegial, jaqueta malha colegial, japona e colete forrado, blusa térmica, moletom com capuz



double, suéter stretch, camisetas manga curta e longa. Calçado: Tênis e sapato. Poderá usar também: meia calça branca ou marinho (sem detalhes, sem customização, sem adereços).

Meninos: (TODOS COM A LOGOMARCA Notre Dame): bermuda action, bermuda cargo, calça colegial, calça double, calça Austrália, moletom com capuz double, jaqueta, japona e colete forrado, suéter stretch, camisetas manga curta e longa. Calçado: Tênis e sapato.

b) ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

Meninas: (TODOS COM A LOGOMARCA Notre Dame): bermuda suplex, capri suplex, legging suplex, legging térmica, calça malha colegial, jaqueta malha colegial, japona e colete forrado, blusa térmica, moletom com capuz double, moletom com capuz branco ou azul marinho, suéter stretch, camisetas manga curta e longa. Poderá usar também: calça jeans e calça moletom tradicional, azul ou preta (sem customização), cardigan azul marinho ou preto. Calçado: Tênis e sapato.

Meninos: (TODOS COM A LOGOMARCA Notre Dame): bermuda action, bermuda cargo, calça colegial, calça double, calça Austrália, moletom com capuz double, moletom com capuz branco ou azul marinho, jaqueta, japona e colete forrado, suéter stretch, camisetas manga curta e longa. Poderá usar também: calça jeans tradicional e calça moletom, azul ou preta (sem customização), suéter azul marinho ou preto, bermuda jeans azul ou preta. Calçado: Tênis e sapato.

7. ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES

7.1. É vedado ao estudante do Colégio Notre Dame (de acordo com o Regimento Escolar)

- Ameaçar a integridade física de colega, professor, funcionário, preposto, coordenação e direção da escola ou terceiros, interpretada ou não como bullying.
- Fumar, trazer, comercializar ou consumir bebida alcoólica e/ou drogas em qualquer dependência do Colégio ou nas suas cercanias.
- Usar qualquer meio de comunicação, incluindo a Internet, de modo pernicioso, ofensivo, vexatório, difamatório e depreciativo, contra qualquer pessoa.
- Usar qualquer meio de consulta eletrônica ou escrita durante as avaliações. O estudante que fizer o uso de tais métodos receberá nota zero.

- Entrar ou sair do estabelecimento sem a devida autorização.
- Ocupar-se com qualquer atividade que seja alheia à respectiva aula.
- Usar materiais como Smartphone, tablets ou qualquer aparelho eletrônico durante a aula, sem uso pedagógico, devendo os mesmos permanecer guardados e desligados.
- Usar o telefone celular dentro de sala de aula, com exceção para fins pedagógicos.
- Desrespeitar com palavras, gestos ou atitudes de indisciplina os professores, funcionários, colegas, direção e demais membros da comunidade educativa.
- Usar o nome do Estabelecimento para propagandas, viagens, coletas, rifas, festas e outros eventos sem autorização da direção.
- Gravar as aulas, reproduzir material, publicar imagens (fotografias, gravações) ou qualquer outro meio de publicação e divulgação, sem prévia e expressa autorização da escola.
- Efetuar vendas ou qualquer tipo de transação comercial, sem autorização da direção.
- Ausentar-se da sala de aula sem a permissão do professor.
- Fomentar ou participar de qualquer atividade coletiva ou manifestações de agravo ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente, discente ou autoridade no recinto escolar.
- Utilizar o armário de forma indevida, colar adesivos ou guardar qualquer material que não seja pertinente ao uso escolar.
- Sair de sala no momento de troca de professor e sem a autorização do mesmo;
- Permanecer em sala de aula durante o recreio.

7.2. Compromissos do Estudante do Colégio Notre Dame

- Colaborar com a Equipe Diretiva e demais órgãos do Estabelecimento no sentido de entender sua dinâmica no processo educativo da vida escolar acadêmica.
- Acatar a autoridade de todas as pessoas que integram a comunidade escolar, tratando-as com dignidade e respeito.
- Comparecer, assídua e pontualmente, às aulas e a todas as atividades comuns ou extraclasse, que tenham sido programadas pela instituição, devidamente uniformizado.
- Cumprir as tarefas que lhe forem atribuídas pelos professores e dedicar-se ao estudo, visando ao máximo proveito dos processos de ensino e de aprendizagem.
- Entregar os trabalhos solicitados pelos professores, pessoalmente ou online.
- Colaborar na conservação do prédio e do patrimônio, responsabilizando-se pelos danos causados.
- Manter conduta adequada em sala de aula, nas dependências do Estabelecimento e suas imediações.

- Zelar sempre, em toda a parte, pelo bom nome do Colégio.
- Respeitar e cumprir os limites de horário de entrada e saída do Colégio.
- Portar o material indispensável ao acompanhamento das aulas, à realização das atividades propostas e à realização das avaliações.
- Desligar o celular antes de entrar em sala de aula.
- Avisos e comunicações de emergência serão recebidos pela Recepção do Colégio, dispensando, assim, o uso de celular no horário de aula.
- Usar o Sistema Acadêmico, utilizando sua senha para ter acesso às informações acadêmicas.
- Manter atualizados seus dados cadastrais na Secretaria do Colégio.
- Devolver assinadas as provas, advertências, circulares, protocolos e comunicados, nas datas pré-determinadas, aos professores e/ou à Coordenação.
- Apresentar, por escrito, solicitações de saídas antecipadas devidamente assinadas pelo responsável.
- Usar sempre que necessário o e-mail institucional do estudante e do Colégio.
- Zelar pelo uso correto dos Softwares e materiais disponibilizados através da Internet, dentro das normas e padrões internacionais da “Rede de Internet”, assumindo responsabilidades legais e financeiras perante o Colégio e/ou terceiros.
- Ser cuidadoso com seus pertences (o Colégio não indeniza nem se responsabiliza por materiais ou quaisquer objetos extraviados em suas dependências, conforme o Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar).
- Entrar em sala de aula, após o intervalo, no horário estabelecido.
- Conforme Lei Municipal nº 3521 de 16 de novembro de 1999, art. 13 “fica proibida a permanência de animais em recintos ou locais públicos ou privados de uso coletivo, tais como: cinema, teatro, clubes, escolas e transportes coletivos”.
- Respeitar e cumprir as normas do Colégio.

7.3. Aos pais e/ou responsáveis

- Participar de reunião coletiva, quando convocada pela administração, com esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares.
- Receber informações detalhadas sobre o projeto pedagógico da escola e acerca do desempenho alcançado pelo educando em seu processo de aprendizagem, durante e ao final do período letivo.
- Atender às convocações individuais por parte dos Coordenadores, Serviço de Psicopedagogia, Serviço de Atendimento Educacional Especializado, Serviço Social, Secretaria, Tesouraria e Direção. (Obs: quando os pais ou

- responsáveis não atenderem a essa convocação, por telefone, e-mail, o Colégio pode acionar o Conselho Tutelar da localidade como forma de auxílio).
- Observar as normas do educandário bem como àquelas atinentes à boa convivência.

8. CAPELA DO COLÉGIO

Espaço de oração de toda a comunidade educativa, com celebrações eucarísticas mensais.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Endereços

A Direção do Colégio Notre Dame não autoriza ninguém a fornecer telefone ou endereço de estudante, professor, funcionário e coordenação.

9.2. Material escolar

O material didático e escolar solicitado pelo Colégio Notre Dame é instrumento de trabalho do estudante nos processos de ensino e de aprendizagem. Nesse sentido, o estudante deverá vir às aulas com o material escolar completo e identificado.

É de responsabilidade do estudante e de sua família prover o material necessário para as aulas.

Comunicamos aos Senhores Pais ou Responsáveis que conforme Lei 9.610/98, a reprodução de cópia integral de livros sem autorização do autor poderá ser enquadrada como crime, inclusive com responsabilização civil, conforme artigos 102 e 104 in verbis: Art. 102. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível. (.)

Art. 104. Quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.



9.3. Lista de material

A lista de material encontra-se disponível na Secretaria e no site do Colégio.

9.4. Organização das Turmas

No início do ano escolar, os estudantes são reorganizados em novas turmas. A organização por turma é realizada após observações dos professores, coordenações e psicopedagogas. A divisão, a partir dessas considerações, é realizada para que se obtenha um bom aproveitamento pedagógico e de relacionamento entre os estudantes. Não é possível trocas de turmas, bem como escolha de professores, salvo casos extremamente relevantes.

9.5. Biblioteca

A Biblioteca do Colégio Notre Dame mantém um acervo informatizado e em constante atualização, que atende às demandas dos professores e estudantes. Esse acervo é variado, proporcionando pesquisas de alta qualidade e disponibilizando o acesso à internet. Além do acervo físico, os estudantes têm acesso ao acervo virtual através da plataforma Árvore de Livros.

Nossa Biblioteca é um centro de leitura, informação e cultura. Um ambiente de estudo do educando, bem como de pesquisa e estudo para os professores. A Biblioteca é um ambiente propício para estudo e pesquisa científica à disposição dos estudantes e de livre acesso, devendo ser respeitadas pelos usuários as seguintes normas:

O estudante deverá manter disciplina durante a pesquisa, seja trabalhando nas mesas ou circulando entre as estantes.

Somente são emprestados livros paradidáticos e técnicos, sendo que os demais materiais são disponibilizados apenas para consulta local.

Extravios e rasuras: a obra deverá ser reposta no prazo de 8 (oito) dias (com o mesmo título ou título similar indicado pela responsável pela Biblioteca).

Os computadores devem ser usados apenas para fins pedagógicos.

Incidirá multa de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por dia letivo de atraso na devolução da obra, o pagamento deverá ser feito na Tesouraria.

Para a Biblioteca Infantil aplica-se a penalidade de dias de afastamento conforme os dias de atraso na devolução dos exemplares.

O usuário inadimplente ficará impedido de utilizar o serviço de empréstimo, renovação e reserva.

9.6. Cuidados com a boa alimentação

A Cantina/Restaurante ND oferece, diariamente, lanches da manhã e da tarde, conforme legislação vigente, serviço de buffet, com comida a quilo. Seu atendimento é terceirizado.

Os estudantes da Educação Infantil seguem as orientações do “Cardápio Sugestão” encaminhado, anualmente, pelo Colégio.

Recomendamos priorizar lanches saudáveis, evitando alimentos industrializados. As lancheiras, potes plásticos e garrafas deverão ter o nome e turma do estudante.

9.7. Procedimentos diários / organização do trabalho escolar / Saída do Colégio

O estudante, após entrar no Colégio Notre Dame, no seu turno de aula regular, não terá permissão para sair do mesmo. A saída do estudante só será permitida, mediante solicitação verbal ou escrita dos pais e/ou responsáveis, com autorização da coordenação.

9.8. Transporte Escolar

O Colégio Notre Dame não dispõe de transporte escolar próprio, nem se responsabiliza pelas empresas que o realizam.

9.9. Aniversários e outras comemorações

Na Educação Infantil, os Pais e/ou Responsáveis poderão oferecer um “Lanche Festivo de Aniversário”, a partir das orientações encaminhadas pela Coordenação.

Só será permitida a distribuição de convites quando o aniversário do estudante for comemorado fora dos espaços da escola e o convite deverá ser distribuído para todos da turma. Convites isolados só podem ser distribuídos pelos responsáveis e fora do ambiente escolar.

As comemorações de aniversários ou outras, com ovos, farinhas, bexigas e outras atitudes inadequadas e inconvenientes, estão vetadas em sala de aula, no pátio e nas imediações do Colégio.

9.10. Brinquedos e jogos

As crianças apreciam trazer seus brinquedos para a escola. Em determinados dias, é permitido ao estudante trazer um brinquedo. Pedimos que evitem trazer brinquedos com valores sentimentais, pequenos, como quebra-cabeças com muitas peças, jogos e games caros. A escola não se responsabiliza por perda ou dano do objeto.

Não são permitidos os seguintes brinquedos: skate, patinete, patins (incluindo o tênis de rodinhas), bicicleta ou qualquer brinquedo que simula arma ou que remeta à violência (espadas, revólveres e outros).

9.11. Namoro no Colégio

O jovem, em seu desabrochar para os valores da vida, descobre, também, a maravilhosa experiência do amor. A convivência contribui para o relacionamento humano equilibrado e o amadurecimento afetivo. Não se aceitam, porém, manifestações de carinho que não são convenientes ao ambiente escolar. Dessa forma, fica proibido namorar nas dependências e adjacências do Colégio.

9.12. Saídas de sala de aula

Para evitar a dispersão e a desorganização escolar, o estudante não sai da sala de aula sem estar autorizado ou sem estar liberado oficialmente. Evita-se, também, a aglomeração no corredor ou à porta da sala de aula, enquanto se aguarda a chegada do professor, pois a troca de períodos não é considerada intervalo, devendo o estudante permanecer em sala de aula. Após o recreio, ele deve entrar em sala de aula, no horário estabelecido. No segundo atraso, o estudante ficará suspenso das atividades escolares, a critério do coordenador.

9.13. Chegadas atrasadas

A pontualidade e a assiduidade são aspectos essenciais na construção da responsabilidade. Para as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, as atividades no início do dia organizam a rotina, e os momentos finais são utilizados para avaliações feitas em grupo, além da arrumação de mochilas e espaços.

No Ensino Fundamental II e Médio, a tolerância para atrasos é de 5 minutos do início do primeiro período de aula. Após este prazo, o estudante só poderá entrar no segundo período de aula. Após o 3º atraso no mês, o estudante pode ser suspenso de todas as atividades daquele dia e os pais ou responsáveis serão comunicados.

O estudante deve chegar ao Colégio nos horários estabelecidos e, por medida de segurança, os portões do Colégio serão fechados cinco minutos após o sinal e abertos no momento da saída.

9.14. Frequência

A frequência é verificada em todas as disciplinas e atividades, sendo obrigatória a presença mínima de 60% para Pré Escola – Educação Infantil e 75% do total de aulas letivas

para aprovação do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Ausência causada por motivos de saúde poderá ser justificada mediante entrega de atestado médico no prazo de 48 horas após a falta e não será computada para reprovação.

9.15. Saídas de estudo/Atividades de Campo

As saídas de estudo são importantes para a complementação do trabalho desenvolvido em sala que os estudantes vivenciem experiências mais concretas. Com esse objetivo, organizamos saídas culturais a museus, parques, cidades históricas e outras. O calendário e valores serão divulgados através de circulares. Só serão realizadas as atividades com, pelo menos, 80% de adesão da turma. Em casos extremados de comportamentos inadequados, caberá ao Colégio decidir pela participação ou não do estudante na atividade de campo.

As saídas de estudos, programadas no período letivo, serão realizadas respeitando o Calendário Escolar. O estudante deverá portar documento de Identidade e estar uniformizado.

9.16. Tarefas para Casa

O conteúdo trabalhado, em sala pelo professor, tem de ser revisado em casa, diariamente, pelo estudante. A família deve supervisionar o cumprimento do dever de casa, que também será controlado pelo professor, o qual comunicará a não realização da tarefa, através de notificações no Sistema Acadêmico ou comunicado aos pais através de bilhete. No 1º ano, é importante a ajuda dos familiares na construção da autonomia dos estudantes no que se refere à entrega e realização das atividades de estudo. A realização destas atividades faz parte do conjunto de avaliações de cada período.

9.17. Agenda

A Rede de Educação Notre Dame conta com um aplicativo móvel para facilitar e agilizar a comunicação entre família e escola. O NOTRE DAME MAIS PERTO DE VOCÊ permite que tanto os educandos Notre Dame quanto os seus responsáveis tenham acesso facilitado às informações relativas à vida escolar, como a programação das aulas e os seus respectivos horários, o cronograma de avaliações, o controle de frequência e as considerações diárias acerca da permanência do estudante no ambiente educacional.

Com a adoção dessa nova tecnologia, a agenda física para comunicados e demais correspondências pedagógicas não é mais utilizada. O app é, igualmente, um canal de comunicação entre estudante/família e escola, para que circulares, convites, comunicados e mensagens de texto também possam ser enviados.



9.18. Conclusão de curso

As cerimônias de Ação de Graças do 9º ano do Ensino Fundamental II e da 3ª série do Ensino Médio são de responsabilidade do Colégio e serão realizadas nas suas dependências.

9.19. Danos materiais

A conservação do ambiente e o respeito pelas coisas alheias ou de uso comum é demonstração de educação. Por isso, o estudante será responsabilizado pelos danos que causar a bens ou objetos do Colégio ou dos colegas. Os danos propositais e a subtração de bens alheios são considerados faltas graves.

O Colégio não é responsável pela guarda e consequente indenização decorrente de extravio ou dos danos causados a quaisquer objetos levados ao ambiente escolar, tais como: celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda, material didático, uniforme escolar ou documentos pertencentes ao estudante (cf. Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar).

9.20. Ética no uso da Internet/ Acesso à Internet

O Colégio recomenda cautela no uso de mídias sociais, pois os estudantes e/ou responsáveis serão responsabilizados pelo ato. A referência desrespeitosa a pessoas ou a instituições, expressões de opiniões consideradas ofensivas a imagens de indivíduos e instituições e o uso inadequado de imagens podem constituir infração penal, conforme legislação vigente, além de acarretar sanções disciplinares pelo Colégio, bem como notificação ao Conselho Tutelar.

As redes sociais merecem atenção dos pais e/ou responsáveis, pois muitas vezes o uso inadequado fora do Colégio, acaba perturbando o cotidiano escolar.

9.21. Inclusão Acadêmica e Social

A Educação Inclusiva, integrada à Proposta Pedagógica do Colégio, objetiva promover o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, respeitando suas diferenças, a qual pretende se constituir como uma ação cultural, social e pedagógica de senciada em defesa do direito de todos os estudantes estarem juntos, aprendendo e interagindo. A inclusão educacional visa a oferecer uma formação integral na construção de novos saberes, buscando ser e ter um ambiente educacional não excludente, considerando adaptações curriculares, compatíveis com os recursos humanos e as condições estruturais da instituição.

9.22. Comunicação família-estudante

Em caso de necessidade de a família comunicar-se com o estudante, em situações de emergência, contatar a recepção do Colégio, dispensando o uso de celulares no horário de aula.

Pensando na segurança de nossos estudantes, gostaríamos de reiterar que os estudantes, pais e/ou responsáveis têm livre acesso nos horários de início e encerramento das atividades curriculares. Durante o período de aula, somente terão acesso ao ambiente interno do Colégio, após terem sido identificados e encaminhados.

10. ESTUDANTE NOTRE DAME ATENTE AINDA PARA:

- a) Eventuais atrasos devem ser comunicados aos coordenadores, apresentando justificativa em caso de falta às aulas.
- b) Os pais devem ser informados sobre as comunicações do Colégio.
- c) O Calendário escolar e de eventos, além de outras informações, estão disponíveis neste documento e também no portal educacional www.notredame.org.br.
- d) As normas do Colégio devem ser cumpridas e respeitadas.
- e) A partilha de lanches e bebidas, sem organização prévia com a Coordenação, durante o período de aula, não é permitida.
- f) A postura, ao transitar pelos corredores do Colégio, deve ser adequada.

Normas de Convivência/Regime Disciplinar

O estudante que prejudicar o ambiente do Colégio, infringir as Normas de Convivência e não cumprir com os deveres estabelecidos no Regimento Escolar, no Informativo e na Proposta Político-Pedagógica em vigor, sujeita-se aos seguintes procedimentos e/ou sanções disciplinares:

- a) advertência oral;
- b) advertência escrita e com comunicado à família;
- c) suspensão das aulas e demais atividades escolares de um a três dias, conforme o caso;
- d) cancelamento do Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar.

Os procedimentos e/ou sanções disciplinares enunciadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d”, serão aplicados quando ocorrer a inobservância do previsto no item 7.1: É vedado ao Estudante do Colégio Notre Dame, e 7.2: Compromissos ao Estudante do Colégio Notre Dame,

bem como, quando ocorrer as infrações abaixo relacionadas e serão consideradas faltas graves:

- dano ao patrimônio do Colégio ou a terceiros;
- expressões ofensivas a qualquer pessoa;
- brigas ou atitudes agressivas;
- brincadeiras constrangedoras dirigidas a qualquer pessoa, dentro ou nas imediações do Colégio;
- uso da mídia (internet) de modo pernicioso, ofensivo, difamatório e depreciativo contra a comunidade escolar, bem como, ao próprio Colégio;
- manifestação de atitudes de desonestidade ou de preconceito (Bullying);
- falsificação de documentos ou assinaturas.

A matrícula implica, para o estudante e seus responsáveis, a aceitação do Regimento da Instituição, do contrato, de sua filosofia, dos fundamentos e das normas estabelecidas.

O cancelamento do Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar dar-se-á por grave transgressão do estudante ou dos responsáveis que resulte em danos físicos, materiais e morais, quer aos participantes da comunidade escolar, quer ao Colégio ou terceiros, bem como por reincidências em faltas consideradas prejudiciais ao processo educativo. O cancelamento é de competência da Direção do Colégio, ouvidos os Coordenadores e a Equipe de Gestores Pedagógicos.

HORÁRIOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Turno da Tarde: 13h30min às 17h55min

ENSINO FUNDAMENTAL I

Turno da Tarde: 13h30min às 17h55min

ENSINO FUNDAMENTAL I e II

Turno da Manhã: 7h30min às 11h55min

9º Ano – Manhã e tarde – terça-feira 13h30min às 15h10min

ENSINO MÉDIO

1ª SÉRIE – 32 PERÍODOS SEMANAIS

Manhãs, de segunda à sexta-feira das: 7h30min às 11h55min – 5 manhãs

Tarde, das 13h30min às 17h05min – 2 tardes

2ª SÉRIE – 32 PERÍODOS SEMANAIS

Manhãs, de segunda à sexta-feira das: 7h30min às 11h55min – 5 manhãs

Tarde, das 13h30min às 17h05min – 2 tardes

3ª SÉRIE – 36 PERÍODOS SEMANAIS

Manhãs, de segunda à sexta-feira das: 7h30min às 11h55min – 5 manhãs

Tarde, das 13h30min às 17h05min – 3 tardes

*** Em uma das tardes, os estudantes terão aula até as 16h15min**



11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O Sistema de Avaliação da Rede de Educação Notre Dame organiza-se da seguinte maneira:

11.2 Educação Infantil

Com base na BNCC – Educação Infantil e orientações da legislação específica para o segmento, a Rede ND utiliza o Parecer Descritivo como instrumento avaliativo trimestral, o qual descreve a construção dos saberes da criança durante o período determinado no Calendário da Escola. Esse processo, conforme BNCC, respeita os eixos estruturantes das práticas pedagógicas, as competências gerais da Educação Básica e os seis direitos de aprendizagem que asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças possam vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

11.3. 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I

Com base na BNCC e orientações da legislação específica para o segmento, 1º e 2º ano, respeitando a aprendizagem e o momento das crianças neste segmento, terá Parecer Descritivo como instrumento trimestral final de avaliação. Este Parecer deverá ser pautado e ancorado em registros do desenvolvimento dos estudantes, durante o trimestre, considerando questões subjetivas de aprendizagem e objetivas no que se refere aos conteúdos descritos nos Planos de Estudo dos diferentes componentes curriculares, dispostos nas quatro áreas do conhecimento. Os estudantes do 1º e 2º ano não serão retidos neste ano, considerando determinações legais e estudos de que tratam sobre a aprendizagem das crianças nesta etapa escolar.

11.4. Ensino Fundamental I (a partir do 3º ano), Ensino Fundamental II e Ensino Médio

A partir do 3º ano do Ensino Fundamental I, os estudantes serão avaliados por diferentes instrumentos e terão acesso as suas avaliações em Boletins, disponibilizadas no Sistema Acadêmico. Essa avaliação será composta, em cada componente curricular, por três instrumentos – descritos a seguir – incluindo a Avaliação Formativa:

- 1º - Avaliação Parcial (AP)
- 2º - Atividade Diversificada (AD)
- 3º - Avaliação Multidisciplinar (AMulti)
- 4º - Avaliação Formativa (AF)

Os Instrumentos de Avaliação assim se caracterizam:

A Avaliação Parcial (AP) será feita em sala de aula, conforme previsão de horário do Colégio, e agendada pelo Professor, junto aos seus estudantes. Esta Avaliação deverá contemplar os conteúdos trabalhados durante o trimestre em que a avaliação ocorrer e deve ser composta por questões objetivas e subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora dos objetos do conhecimento em avaliação. Destaca-se que esta avaliação é parcial, contemplando parte dos conteúdos trabalhados, garantindo a especificidade do componente curricular. Portanto, recomenda-se que os componentes curriculares com mais carga horária, realize mais de uma avaliação Parcial.

A Atividade Diversificada (AD) será feita durante o trimestre, tendo presente aspectos que ultrapassam a avaliação por meio de instrumentos concretos/físicos de Avaliação. Consideram-se aqui: trabalhos em grupo, pesquisas, leituras, produções artísticas, produções textuais, visitas, viagens de estudo, atividades culturais, etc. avaliados com base nas peculiaridades da atividade e em consonância com o componente curricular em questão. Essa avaliação poderá ser composta por mais de uma atividade, mas apenas uma nota será registrada no Sistema Acadêmico referente à Atividade Diversificada.

A Avaliação Multidisciplinar (AMulti) é realizada ao final do trimestre, levando em consideração os componentes curriculares que compõem as diversas áreas do conhecimento. Essa avaliação é marcada pela Coordenação da Escola, em período de aula normal, conforme horário escolar. O coordenador pedagógico, juntamente com seus professores, determina o número total de questões que esta Avaliação terá, considerando as peculiaridades das disciplinas que constituem as áreas do conhecimento, e também o número de questões de cada componente curricular. Importa ressaltar que se está diante de uma Avaliação

inter/multidisciplinar, ou seja, uma avaliação da área do conhecimento o que significa dizer que os estudantes prestam quatro Avaliações, em dias diferentes, ao final do trimestre. Destaca-se que esse instrumento avalia o conteúdo do trimestre de forma cumulativa e interdisciplinar. Observa-se, também, que a nota desta avaliação se repetirá em cada componente curricular que compõe a área do conhecimento, no respectivo período letivo.

A Avaliação Formativa (AF) refere-se aos aspectos da formação integral do estudante, considerando: participação nas atividades escolares, criatividade, assiduidade, entrega de tarefas, apresentação de material em aula, convívio com professores e colegas, postura escolar adequada, cuidado com os espaços escolares e com o material individual e coletivo. Os critérios para esta avaliação deverão ser explicitados pelos professores, no início do trimestre, considerando a natureza metodológica do componente curricular em que o estudante será avaliado.

O acompanhamento do processo de avaliação é trimestral e somatório, assim constituído:

- a) primeiro trimestre 30 pontos;
 - b) segundo trimestre 30 pontos;
 - c) terceiro trimestre 40 pontos
- totalizando 100 pontos.

As avaliações terão os seguintes pesos:

→ 1º e 2º Trimestres:

1ª (AP) – 8 pontos 2ª (AD) – 8 pontos
3ª (AMulti) – 12 pontos Formativa: 2 pontos
TOTAL de pontos no Trimestre: 30 pontos

→ 3º Trimestre:

1ª (AP) – 12 pontos 2ª (AD) – 10 pontos
3ª (AMulti) – 16 pontos Formativa: 2 pontos
TOTAL de pontos no Trimestre: 40 pontos

OBS.: No Ensino Médio, destaca-se que esses pesos serão (re) distribuídos conforme necessidade e peculiaridade do instrumento avaliativo, considerando a Parte da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos.

Promoção e Avaliação de Recuperação:

Os estudantes serão aprovados, sem estudos de recuperação, se atingirem, durante o ano, 70 pontos (ou mais) dos 100 que constituem o ano letivo. Essa nota é somativa, ou seja, é resultado da soma dos pontos obtidos em cada trimestre, durante o ano letivo. Esses pontos serão resultado da seguinte operação:

RESUMO:

$$\mathbf{1^{\circ} \text{ trimestre} + 2^{\circ} \text{ trimestre} + 3^{\circ} \text{ trimestre} = \text{soma de pontos igual ou superior a 70 pontos}^*$$

Essa realidade evidencia um estudante Aprovado SEM Avaliação de Recuperação Caso o estudante tenha rendimento inferior a 70 pontos, deverá fazer uma avaliação de recuperação que será cumulativa e organizada com questões objetivas e/ou subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora. Registra-se que o estudante pode realizar estudos de recuperação em todos os componentes curriculares, tanto da formação geral básica quanto dos itinerários formativos, se assim for necessário no Caso do Ensino Médio. A média final para a aprovação, após a recuperação, deverá ser igual ou superior a 50 pontos.

O processo avaliativo da recuperação final tem o valor de 100 pontos. Essa média final, após estudos de recuperação, será ponderada e obtida da seguinte maneira:

$$\frac{\mathbf{(3 \times \text{nota anual}) + 2 \times \text{nota da recuperação}}}{\mathbf{5}} \geq 50$$

Observa-se nesta fórmula que serão valorizados os pontos somados, pelo estudante, durante o ano letivo, considerando seu histórico de aproveitamento. A partir da avaliação de recuperação, será feita a média aritmética ponderada, com peso 3 para a soma dos pontos anuais e peso 2 para a nota de recuperação, dividido por 5. Para a aprovação do estudante, o resultado obtido deverá ser igual ou maior a 50 pontos.

No que tange aos Itinerários Formativos do Ensino Médio, destaca-se que eles serão compostos semestralmente, organizando-se da seguinte forma: a avaliação dos Itinerários Formativos será semestral e constituída pelo instrumento da Atividade Diversificada (AD), incluindo a Avaliação Formativa (AF). Os Itinerários Formativos serão semestrais e organizados por diferentes atividades que somarão 100 pontos ao final do semestre, sendo assim distribuídos:

- Atividade Diversificada: 90 pontos
- Avaliação Formativa: 10 pontos

Destaca-se que as atividades que compõem o instrumento Atividade Diversificada (AD) serão organizadas conforme características dos Itinerários Formativos propostos (disciplinas eletivas, projetos, disciplinas optativas) pela escola, conforme seu contexto de atuação.

Observações:

- 1) O aluno deve ser acompanhado de tal forma que seu aproveitamento seja de 70% dos 100 pontos em cada Itinerário Formativo.
- 2) Caso o estudante reprove em algum Itinerário Formativo, ele deverá fazer Estudos de Recuperação ao final do semestre, cumprindo calendário estabelecido pela escola.
- 3) Os pontos atingidos nos estudos de recuperação do Itinerário Formativo substituirão os pontos obtidos durante o semestre, considerando a qualidade dos estudos realizados, bem como o comprometimento na realização da tarefa.
- 4) Se o estudante reprovou no Itinerário Formativo do 1º semestre, após estudos de recuperação, deverá repeti-lo, conforme organização da escola, no semestre letivo subsequente do ano.
- 5) Caso o estudante reprove no itinerário formativo do 2º semestre, após estudos de recuperação, ele não poderá avançar para a série seguinte, reprovando – portanto – na série em questão.
- 6) No Histórico Escolar do Estudante, deverá constar os pontos obtidos na Formação Geral e o registro dos pontos obtidos nos Itinerários Formativos.
- 7) Os estudantes da 1ª e 2ª série poderão fazer itinerários formativos organizados na mesma turma (para fins de sistema).



Rede de Educação Notre Dame

Educação sem fronteiras!

www.notredame.org.br